



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.865, DE 03 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1949 de 03/05/2022,

D E C R E T O

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 9.000.000,00** (nove milhões de reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.05	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.05.01	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		
15.451.0006.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	196	300.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	199	200.000,00
02.05.04	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E LIMPEZA		
15.452.0006.2030	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E LIMPEZA		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	223	400.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	224	500.000,00
02.06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
02.06.03	DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO		
15.451.0036.1091	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DOS BAIRROS E CENTRO		
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	254	500.000,00
25.752.0007.1013	GESTÃO DA ILUMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	268	300.000,00
26.782.0007.1014	GESTÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	271	1.500.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0009.2041	GESTÃO DA SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	358	250.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	359	250.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	363	250.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 05	364	250.000,00
12.365.0009.2043	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	396	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	397	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.865, DE 03 DE MAIO DE 2022

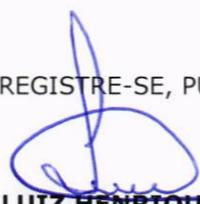
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	400	200.000,00
02.08.03	DIVISÃO DE INFRAESTR. E ASSIST. ESCOLAR		
12.361.0009.2045	SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	446	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 02	447	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 05	448	150.000,00
12.361.0009.2046	SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 02	449	500.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0012.1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – FONTE 01	632	2.500.000,00
10.302.0012.2069	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	638	400.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			9.000.000,00

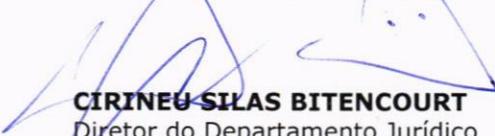
Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior serão provenientes de Superávit Financeiro do Exercício de 2021 e provável Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4.300.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	4.700.000,00
TOTAL DOS RECURSOS	9.000.000,00

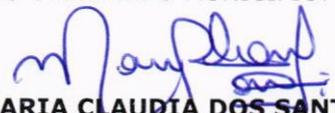
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 03 DE MAIO DE 2022 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.


MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Depto. de Administração